



DIRETORIA COLEGIADA

ATA DA 1.013ª REUNIÃO DE DIRETORIA

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às onze horas e cinquenta e cinco minutos, realizou-se, por videoconferência e transmitida ao vivo pelo canal da ANTT no YouTube, com fundamento no art. 48, § 5º, do Regimento Interno, a Milésima Décima Terceira Reunião de Diretoria Pública da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral em exercício, Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio, presentes os Diretores Felipe Fernandes Queiroz e Lucas Asfor Rocha Lima, a Procuradora-Geral Substituta da Procuradoria Federal junto à ANTT, Waleska de Sousa Gurgel, o Ouvidor interino, Tales de Mileto Alves Cavalcante e a chefe da Secretaria-Geral, Lílian Morais de Oliveira. A gravação da reunião está disponível [no site da ANTT](#).

1. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

1.1 DIRETOR-GERAL: GUILHERME SAMPAIO

1.1.1 Processo nº 50500.020263/2025-39

Interessado: Superintendência de Transporte Ferroviário.

Assunto: Alteração da Resolução nº 5.977, de 7 de abril de 2022, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Superintendência de Transporte Ferroviário da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

Decisão: A Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Relator, apresentada no Voto DGS - 40/2025 e, por unanimidade, anuiu à proposta de Deliberação para aprovar a alteração da Resolução nº 5.977, de 7 de abril de 2022, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, especificamente para promover ajustes específicos nas competências e na organização interna da Superintendência de Transporte Ferroviário.

1.2 DIRETOR: FELIPE QUEIROZ

1.2.1 Processo nº 50500.299019/2023-35

Interessado: CS Vip Logtur Transportes e Turismo Ltda.

Assunto: Recurso administrativo contra a Decisão Supas nº 221, de 13 de junho de 2024, que indeferiu o pedido de autorização para operar os mercados pleiteados.

Decisão: A Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Revisor, apresentada no Voto Vista DFQ - 4/2025 e, por unanimidade, anuiu à proposta de Deliberação para conhecer do Pedido de Reconsideração interposto pela empresa CS Vip Logtur Transportes e Turismo Ltda. , CNPJ nº 38.478.982/0001-02, e, no

mérito, dar-lhe provimento parcial, para anular a Decisão Supas nº 221/2024 e dar cumprimento ao art. 26 da Resolução nº 4.770, de 25 de junho de 2015, arquivando o pedido de autorização apresentado no processo pela empresa interessada.

1.2.2 Processo nº 50500.000001/2025-58

Interessado: Viação Garcia Ltda.

Assunto: Processo Administrativo Ordinário instaurado em face da regulada Viação Garcia Ltda., CNPJ nº 78.586.674/0001-07, para apurar infrações administrativas à legislação de transporte rodoviário de passageiros.

Decisão: A Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Relator, apresentada no Voto DFQ - 87/2025 e, por unanimidade, anuiu à proposta de Deliberação para aplicar à empresa Viação Garcia Ltda, CNPJ nº 78.586.674/0001-07, a sanção de cassação de seus TAR PRSP0035008 (Porecatu/PR - São Paulo/SP) e PRSP0035009 (Porecatu/PR - Presidente Prudente/SP), com fulcro no art. 78-A, inciso IV, c/c Art. 78-H, ambos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

1.2.3 Processo nº 50500.075097/2024-27

Interessado: A. W. C. Turismo Ltda.

Assunto: Pedido de Reconsideração da Deliberação nº 180, de 5 de junho de 2025, que aplicou à empresa a penalidade de cassação de sua autorização em regime de fretamento.

Decisão: A Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Relator, apresentada no Voto DFQ - 89/2025 e, por unanimidade, anuiu à proposta de Deliberação para conhecer do Pedido de Reconsideração interposto pela empresa A. W. C. Turismo Ltda., CNPJ nº 27.071.664/0001-06, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo o inteiro teor da Deliberação nº 180, de 5 de junho de 2025.

1.2.4 Processo nº 50505.033312/2025-53

Interessado: Notavel Expresso e Turismo Ltda.

Assunto: Requerimento para a emissão de Termo de Autorização - TAR, para a prestação de serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual de passageiros, sob o regime de autorização, na linha Osasco/SP - Curitiba/PR.

Decisão: Primeiramente, registra-se que, antes da leitura do Voto pelo Relator, o Sr. Igor Alves dos Santos, advogado da empresa Notavel Expresso e Turismo Ltda., foi convidado para participar da Reunião de Diretoria, para realização de sustentação oral. Na sequência, após a apresentação da parte interessada, e após proferido o Voto, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Relator, apresentada no Voto DFQ - 90/2025 e, por unanimidade, anuiu à proposta de Deliberação para indeferir o pedido de emissão do Termo de Autorização à Notavel Expresso e Turismo Ltda., CNPJ nº 51.345.144/0001-10, para prestação do serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual de passageiros, sob o regime de autorização, na linha Osasco/SP - Curitiba/PR, por descumprimento, pela interessada, dos requisitos estabelecidos pela Resolução nº 6.033, de 21 de dezembro de 2023.

1.2.5 Processo nº 50505.033311/2025-17

Interessado: Notavel Expresso e Turismo Ltda.

Assunto: Requerimento para a emissão de Termo de Autorização - TAR, para a prestação de serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual de passageiros, sob o regime de autorização, na linha Osasco/SP - Rio de Janeiro/RJ, e suas seções .

Decisão: Primeiramente, registra-se que, antes da leitura do Voto pelo Relator, o Sr. Igor Alves dos

Santos, advogado da empresa Notavel Expresso e Turismo Ltda., foi convidado para participar da Reunião de Diretoria, para realização de sustentação oral. Na sequência, após a apresentação da parte interessada, e após proferido o Voto, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Relator, apresentada no Voto DFQ - 91/2025 e, por unanimidade, anuiu à proposta de Deliberação para indeferir o pedido de emissão do Termo de Autorização à Notavel Expresso e Turismo Ltda., CNPJ nº 51.345.144/0001-10, para prestação do serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual de passageiros, sob o regime de autorização, na linha Osasco/SP - Rio de Janeiro/RJ, e suas seções, por descumprimento, pela interessada, dos requisitos estabelecidos pela Resolução nº 6.033, de 21 de dezembro de 2023.

1.2.6 Processo nº 50505.013094/2025-31

Interessado: Tocantins Transporte e Turismo Ltda.

Assunto: Solicitação de regularização administrativa da linha Peixoto de Azevedo/MT - Palmas/TO, com fundamento nas Súmulas nº 4 e nº 5, ambas de 16 de junho de 2020.

Decisão: Com fulcro no art. 55 do Regimento Interno, a matéria foi retirada de pauta pelo Diretor-Relator, para que a análise da matéria seja aprofundada.

1.2.7 Processo nº 50500.182634/2024-94

Interessado: Superintendência de Concessão da Infraestrutura.

Assunto: Novo Termo de Referência de Ambiente Regulatório Experimental para a instituição de ambiente regulatório experimental para a realização de processo competitivo destinado à transferência de controle acionário da Concessionária Autopista Fluminense S.A.

Decisão: A Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Relator, apresentada no Voto DFQ - 85/2025 e, por unanimidade, anuiu à proposta de Deliberação para aprovar a assinatura do Novo Termo de Referência de Ambiente Regulatório Experimental, que tem por objeto a instituição de ambiente regulatório experimental para a realização de processo competitivo destinado à transferência de controle acionário da Concessionária Autopista Fluminense S.A, nos termos da Resolução nº 5.999, de 3 de novembro de 2022.

2. MATÉRIAS EXTRAPAUTA

2.1. DIRETOR: GUILHERME SAMPAIO

2.1.1 Processo nº 50500.037142/2025-26

Interessado: Superintendência de Gestão Administrativa.

Assunto: Referendar a Deliberação nº 250, de 31 de julho de 2025, que aprovou a proposta orçamentária da ANTT para o exercício de 2026.

Decisão: A Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Relator, apresentada no Voto DG - 42/2025 e, por unanimidade, anuiu à proposta de Deliberação para referendar a Deliberação nº 250, de 31 de julho de 2025, que aprova a proposta orçamentária da Agência Nacional de Transportes Terrestres para o exercício de 2026, bem como o marco orçamentário de médio prazo para os exercícios de 2027 a 2029.

2.2 DIRETOR: FELIPE QUEIROZ

2.2.1 Processo nº 50500.183109/2024-96

Interessado: Autopista Fluminense S.A.

Assunto: Relatório Final da Consulta Pública nº 2/2024 e publicação do Edital de Processo Competitivo, que visa a readaptação e a otimização do contrato de concessão relativo à BR-101/RJ, atualmente sob concessão da Autopista Fluminense S.A.

Decisão: A Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Relator, apresentada no Voto DFQ - 97/2025 e, por unanimidade, anuiu à proposta de Deliberação para aprovar o Relatório Final da Consulta Pública nº 02/2024, realizada no período de 09 de dezembro de 2024 a 13 de janeiro de 2025, que teve como objetivo colher contribuições às minutas de Edital de processo competitivo e de Termo aditivo, e seus anexos, do Programa de Exploração da Rodovia e do Modelo Econômico-Financeiro, para obter proposta de readaptação e de otimização do contrato de concessão relativo a BR-101/RJ, atualmente sob concessão da Autopista Fluminense S/A (AFL), com extensão total de 322,1 km.

2.3 DIRETOR: LUCAS ASFOR

2.3.1 Processo nº 50500.183287/2024-17

Interessado: Motiva Infraestrutura de Mobilidade S.A.

Assunto: Emissão da declaração de consumação do processo competitivo e assinatura de termo aditivo ao Contrato de Concessão da BR-163/MS.

Decisão: A Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Relator, apresentada no Voto DLA - 89/2025 e, por unanimidade, anuiu à proposta de Deliberação para aprovar a emissão da declaração de consumação do processo competitivo objeto do sistema rodoviário composto pela rodovia BR-163/MS, em favor da Motiva Infraestrutura de Mobilidade S.A., e a conseqüente autorização para assinatura do respectivo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, nos prazos e condições estabelecidas no Edital de Processo Competitivo nº 01/2025.

Dado o encerramento da Milésima Décima Terceira Reunião Pública de Diretoria, pelo Senhor Diretor-Geral em exercício Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio, às treze horas e treze minutos, da qual, para constar, eu, Lílian Moraes de Oliveira, chefe da Secretaria-Geral, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, segue por todos assinada.

GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO

Diretor-Geral em exercício

FELIPE FERNANDES QUEIROZ

Diretor

LUCAS ASFOR ROCHA LIMA

Diretor

WALESKA DE SOUSA GURGEL

Procuradora-Geral-Substituta da PF/ANTT

LÍLIAN MORAIS DE OLIVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN MORAIS DE OLIVEIRA, Chefe da Secretaria-Geral**, em 05/08/2025, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, Diretor-Geral, em exercício**, em 05/08/2025, às 19:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS ASFOR ROCHA LIMA, Diretor**, em 06/08/2025, às 01:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **WALESKA DE SOUSA GURGEL, Procurador(a)**, em 06/08/2025, às 21:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERNANDES QUEIROZ, Diretor**, em 07/08/2025, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34471392** e o código CRC **D13E4C6E**.